



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Roberto Monteiro Pai PL - RJ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2026
(Do Sr. ROBERTO MONTEIRO PAI)

Solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca das medidas de vigilância sanitária e epidemiológica diante de casos de hantavírus variante andina identificados em passageiros de navio de cruzeiro internacional.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Saúde, nos seguintes termos:

1. O Ministério da Saúde foi formalmente comunicado pela Organização Mundial da Saúde, por autoridades estrangeiras ou por organismos internacionais sobre os casos de hantavírus variante andina associados a passageiros de navio de cruzeiro internacional;
2. Há registro de brasileiros entre passageiros, tripulantes, contatos próximos ou viajantes potencialmente expostos ao surto relatado;
3. Quais medidas de vigilância epidemiológica foram adotadas em aeroportos, portos e pontos de entrada no Brasil diante da confirmação de casos em passageiros provenientes de viagem internacional;
4. Existe protocolo específico para identificação, isolamento, investigação de contatos e manejo clínico de casos suspeitos de hantavírus com potencial transmissão interpessoal;
5. Quais orientações foram emitidas a estados, municípios, Anvisa, autoridades portuárias, aeroportuárias e serviços de saúde sobre a variante andina do hantavírus;

Apresentação: 27/05/2026 19:16:59.980 - Mesa

RIC n.1525/2026



* C D 2 6 0 7 7 5 3 6 6 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Roberto Monteiro Pai PL - RJ

6. O Brasil dispõe de capacidade laboratorial para identificação específica da variante andina do hantavírus e quais unidades de referência estão habilitadas para esse diagnóstico;
7. Se houve emissão de alerta epidemiológico, nota técnica ou comunicação de risco sobre o evento internacional mencionado;
8. Quais medidas estão sendo adotadas para orientar brasileiros que tenham viajado para a América do Sul, África do Sul, Cabo Verde, Espanha ou outros locais relacionados ao itinerário do cruzeiro;
9. Qual é a avaliação do Ministério quanto ao risco de introdução ou transmissão da variante andina no território nacional;
10. Se há articulação com a Organização Mundial da Saúde e com autoridades sanitárias internacionais para monitoramento do caso e atualização dos protocolos nacionais.

JUSTIFICAÇÃO

Foi divulgado que autoridades sanitárias estrangeiras confirmaram a identificação da variante andina do hantavírus em passageiros de um navio de cruzeiro internacional, com registro de mortes, hospitalizações e medidas de isolamento.

A variante andina merece especial atenção por ser apontada como a única cepa de hantavírus conhecida com possibilidade de transmissão entre humanos, embora em situações específicas de contato próximo.

Em razão da circulação internacional de passageiros, da possibilidade de deslocamentos aéreos e marítimos e da necessidade de resposta rápida a eventos de potencial interesse em saúde pública, é fundamental conhecer as providências adotadas pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A atuação coordenada em vigilância epidemiológica, controle sanitário de fronteiras, diagnóstico laboratorial, comunicação de risco e orientação à população é essencial para prevenir a introdução de agentes infecciosos e assegurar resposta proporcional ao risco.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Roberto Monteiro Pai PL - RJ

Assim, o presente requerimento busca obter informações sobre as medidas adotadas pelo Governo Federal diante do evento internacional noticiado.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2026.

Roberto Monteiro Pai (PL/RJ)
Deputado Federal

Apresentação: 27/05/2026 19:16:59.980 - Mesa

RIC n.1525/2026



* C D 2 6 0 7 7 5 3 6 6 8 0 0 *